



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 2026, classe 480 e item 4685.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as demandas diárias de manutenção, garantindo a continuidade das atividades de manutenção diária de elétrica. A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD. SUP	DESCRIÇÃO DETALHADA COM ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDE	VALOR TOTAL
1	2357	Locação de uma plataforma elétrica tipo tesoura com alcance de 8m ou mais e largura máxima do equipamento aproximada de 1,50m (piso do local de execução plano), com seguro completo incluso. Obs: A oferta de prazos de entrega mais longos por um preço menor, fica a critério do fornecedor, dentro de sua liberdade de precificação e estratégia comercial, sem custos para esta Prefeitura. Na proposta deverá constar que a empresa irá fornecer habilitação para no mínimo 3 servidores que irão operar o equipamento, mediante custo ou não. Caso a instrução / curso seja na sede da empresa terá que ser imediato e antes da entrega do equipamento, sem prejuízo do período contratado. Deve ser emitido certificado de operação para os operadores, seja curso no local de entrega ou na sede da empresa	Locação	1	R\$ 2.126,40



4.1- Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 3 dias (**o equipamento deverá ser entregue na segunda feira**), contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

O período que o equipamento ficar parado ou eventual substituição por defeito não ocasionado por esta prefeitura será compensado posteriormente ao prazo contratado e o período de manutenção do mesmo é das 7:30 às 15:30h se for no local, contanto que não atrapalhe a livre circulação dos munícipes.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- O material (equipamento) deverá ser entregue no seguinte endereço: **Mercado Municipal - R. Dr. Lúcio Malta, 295 - Centro, Jacareí - SP, 12327-000, Jacareí/SP, horário das 8:00h às 15h.**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Obs: O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica, portanto diluir este encargo no valor se assim necessitar.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Ficha nº 629

DEPARTAMENTO DE OBRAS CÍVICAS: 15.451.0006.2518

Manutenção e Reforma de prédios municipais - 02.10.09 | 15.451.0006.2518 | 01 |
3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: Tesouro

Eng.º Humberto Chimenes de Melo
Diretor de Obras Cívicas